



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atos Administrativos	11
Outros atos administrativos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.585, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 030/2025/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 268/2025;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.586, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 031/2025/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 269/2025;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **12 (doze) Professores de Educação Especial**, para prestar

serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.587, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 035/2025/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 274/2025;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Inglês**, para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.588, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 3 de 20

atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 032/2025/grs, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 271/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **06 (seis) Professores de Creche**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por até igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, o servidor Roberto Carlos da Silva, CPF nº 082. ***. ***-48, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na EMEI Antonio Custódio Borges, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora Claudia Regina Flôr, CPF nº 119. ***. ***-23, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II - Geografia, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na CEMEI Adelaide Nóbrega Arraes Foizer, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 4 de 20

Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora Aurora Sebastiana Adono, CPF nº 093. ***. ***-00, ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na Creche Maria José Vieira Telles, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, a servidora Denise da Silva Ferreira Bevilacqua, CPF nº 261. ***. ***-21, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **ANILTE DA SILVA REIS**, CPF nº 197. ***. ***-79, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 5 de 20

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **IARA REGINA DEL NEGRO**, CPF nº 119. ***. ***-65, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na EMEI Paulo Sérgio, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **SANDRA ELISA MACIEL IAROSSE ABREU**, CPF nº 296. ***. ***-67, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Coordenador Pedagógico Geral do Ensino Fundamental I**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto nos termos do artigo 22, inciso VI, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **KAUANA DAMARIS COELHO ARANHA**, CPF nº 341. ***. ***-50, ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Coordenador Pedagógico Geral das Creches**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 6 de 20

o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, o servidor **FABIO BATISTA**, CPF nº 061. ***. ***-30, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II – Inglês - para responder pela função gratificada de **Coordenador Pedagógico Geral do Ensino Fundamental II**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do artigo 22, inciso VII, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **CASSIA NUNES BENEDITO SANTOS**, CPF nº 324. ***. ***-75, ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a

Portaria nº 039 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **ROSELI BORGES IMAOKA** CPF nº 119. ***. ***-08, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 7 de 20

de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **ALESSANDRA BERTI DA SILVA**, CPF nº 314. ***. ***-46, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 080, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **JANAINA BALBINO VELOSO**, CPF nº 373. ***. ***-50, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, para responder pela função gratificada de **Coordenador Pedagógico Geral das Emeis**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do artigo 22, inciso V, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **FLAVIA MENDES ALVES**, CPF nº 322. ***. ***-20, ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de janeiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 082, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 8 de 20

que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro, o servidor **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, CPF nº 395. ***. ***-51, ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na CEI Criança Feliz, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, o servidor **PAULO FIRMINO DE SOUZA**, CPF nº 285. ***. ***-76, ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na EMEIEF Djanira Bozzo Jorge, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **KELLY CRISTINA NERY**, CPF nº 228. ***. ***-31, ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na Creche Maria Jose Vieira Telles, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046 de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 085, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 9 de 20

de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 011/2025 grs, protocolado sob o nº 086/2025, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na data de 04 de fevereiro de 2025, a servidora Tânia Regina de Moraes Nascimento, CPF nº 092. ***. ***-17, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, para responder pela função gratificada de **Diretor de Escola**, na Creche Criança Feliz, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei supracitada.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 086, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora **CARLA FRANÇA KASSAB**, inscrita no CPF sob o nº 383. ***. ***-93, ocupante do cargo de Assessor de Gestão e Planejamento, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o servidor **ADÃO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 084. ***. ***-07, ocupante do cargo de Assessor Especial, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 02/2025, na modalidade de Pregão 02/2025, na forma eletrônica, para a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários objetivando o pagamento de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, para o prazo de vigência de 60 meses. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 06/02/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 20/02/2025. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 20/02/2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 20/02/2025. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 10 de 20

CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 05 de fevereiro de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 11 de 20

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 02/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº .../2025 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025;

1. A convocação para o contrato temporário será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1 - Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2025, para substituir docente afastado para Função Gratificada;

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025;

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe;

1.4 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
1º	Thais Coelho do Nascimento Silva	427559583
2º	Luiz Victor da Silva Real	45998904
3º	Eduardo Silva de Araujo	708464
4º	Claudenir Ferreira de Jesus	1002196
5º	Larissa Romazzini de Araujo	001468834
6º	Renata Fenelon Palomo Prando	420358754
7º	Ivone Carvalho de Melo Cruz	411704254
8º	Claudio Aparecido da Silva	219608167
9º	Francis William Reis da Silva	498227704
10º	Jean Marcos Benetole	406148119
11º	Marcia de Souza Cardoso	536821720
12º	Deborah Minari Barbarotto Lovato	228441778
13º	Lorena Maria Kazitani Cunha	52120057X
14º	Ivan da Silva Modesto	225275235

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **10 de fevereiro de 2025 às 14h15, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **11 a 24 de fevereiro de 2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 12 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3, 3.4 e 3.5, ficará impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em PDF e imprimir.
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 13 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAI, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 06 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 14 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 03/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 37/2025 - Decreto nº 7.584 de 04 de fevereiro de 2025**.

1. A convocação para o contrato temporário será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição ao afastamento para Função Gratificada;

1.2 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025;

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe;

1.4 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
6º	Angela Maria Neves Ferreira	15.823.541-1
7º	Ricardo Pereira da Silva	44.626.081-2
8º	Michel Wilson Carneiro	32.640.220-2
9º	Juliano Correia da Silva	1.316.351
10º	Rafaela Franco Garcia Santos	47.529.278-9
11º	Nefertiti da Silva	40.531.832
12º	Janaina Albino Veloso	42.756.895-X
13º	Elizana Pagliarini Storchilo	81.406.939
14º	Adriano Gonzalez	1.548.897
15º	Andreia dos Santos Brito	44.625.805-2
16º	Rosangela Lopes Ferreira Duarte	41.923.075-0
17º	Natalia Fernandes	42.017.136-8
18º	Regina Pereira dos Santos	28.230.030
19º	Elinaldo Pereira Silva	3.660.355
20º	Simone Cuevas Martinez	17.773.022
21º	Tatiane da Silva Lima Pereira	45.298.015-X
22º	Renata Calixto dos Santos	41.922.451-8
23º	Cristiane Vieira de Freitas	22.184.471-5
24º	Renata Cristina da Silva Gomes	27.283..298-4

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **10 de fevereiro de 2025 às 14h30, para atribuição de classe/aulas**.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 15 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **11 a 24 de fevereiro de 2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples, legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em PDF e imprimir.
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 16 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação. Caso tenha digital não é necessário.
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAI, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 06 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 17 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 04/2025

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **38/2025** - **Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para preenchimento de **05 (cinco)** vagas temporárias.

1.1- Atribuição 03 (três) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2025 em substituição a Afastamento para Função Gratificada;

1.2- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2025 para Substituição a Aposentadoria por Invalidez;

1.3- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2025 para Substituição a Licença Maternidade;

1.4 - O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, dentro do ano letivo de 2025.

1.5 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.

1.6 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
9º	Ana Flavia de Lima Amazonas Luz	446946953
10º	Luciane Maria Pongeluppi Minholi	255597708
11º	Anne Caroline Miranda Aizza	442365081
12º	Regina Angelica Mendonça	28308150 8
13º	Tatiane Ramos da Silva	484607297
14º	Lucelia de Oliveira Ribeiro	409913005
15º	Vanessa Cristina de Almeida Santos	430265554
16º	Yasmin dos Santos Silva	2465692
17º	Ana Carolina da Silva	42755360X
18º	Marcia Matias de Sa	283078947
19º	Gabriela Andrade Silva	419915278
20º	Margarida de Freitas Ribeiro Goulart	300460788
21º	Ismael dos Santos Oliveira	1388640
22º	Thays Aparecida Arruda	578796065

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 18 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

23°	Cibele Daiane Ribeiro	430263910
24°	Silvia Leticia Gomes Ribeiro	407799552
25°	Fabiana Rodrigues Alves Honorato	414185250
26°	Yanna Gradim Nascimento	2303102
27°	Maria Aparecida de Sa Colombo	001386884
28°	Marcia Cristina Zopolatto	246301727
29°	Fernanda Messias da Rocha Silva	323679018
30°	Glaucia do Nascimento Assis Caetano	421608201
31°	Flavia Mendes Alves	42756427x
32°	Iara Regina Del Negro	268445758
33°	Francielle Cristina Botelho dos Santos	58421596
34°	Sabrina Vitoria Montalvao de Paula	421319586
35°	Joice Milena Bernardino Magalhaes	1991810
36°	Rosilaine Bernardino	001265868
37°	Lisney Aparecida de Sousa	351655414
38°	Mariane Lula Ribeiro	43412865X
39°	Carolina das Chagas Alves	465509794
40°	Camila Pereira Calcanho	443600119
41°	Maria Luiza Ferraz de Aquino da Silva	296065171
42°	Claudineia Antonia da Silva Franco	28307758X
43°	Antonia Estevam do Carmo Ferreira	13904624
44°	Janaina da Silva Medeiros	388992359
45°	Poliana Gabriela Montalvao de Paula	50080778
46°	Elizabete Aparecida De Lemo Montalvao Fazan	425452621
47°	Adenusia Leite da Silva Alvarenga	267605316
48°	Izabel Santos de Oliveira	414241356
49°	Eva Maria da Silva	26249703

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **10 de fevereiro de 2025 às 14h45, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **11 a 24 de fevereiro de 2025**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5 está impedido de ser contratado.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 19 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e imprimir
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1461

Página 20 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residuiu nos últimos 05 (cinco) anos; site <https://www.tjsp.jus.br> (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br

Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 06 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br